



Fis. 02 @

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

Considerando a necessidade de regularização do piso no acesso à garagem dos veículos oficiais, devido à instalação de tubos de pvc para águas fluviais, foi realizada consulta com prestadores de serviços do ramo, para estabelecer a melhor solução do problema ora indicado.

Considerando a melhor opção de custo/benefício, foi indicada a possibilidade de assentamento de lajotas/bloquetes sextavados no local, obtendo um resultado satisfatório com o menor custo possível, uma vez que a Prefeitura Municipal de Itapetininga cedeu parte do material a ser utilizado na execução de tais serviços.

Para tal, realizamos o levantamento de orçamentos com empresas do ramo de atividade, bem como a verificação junto ao Setor de Contabilidade quanto à existência de dotação orçamentária e previsão de recursos financeiros para fazer frente às despesas da contratação pretendida.

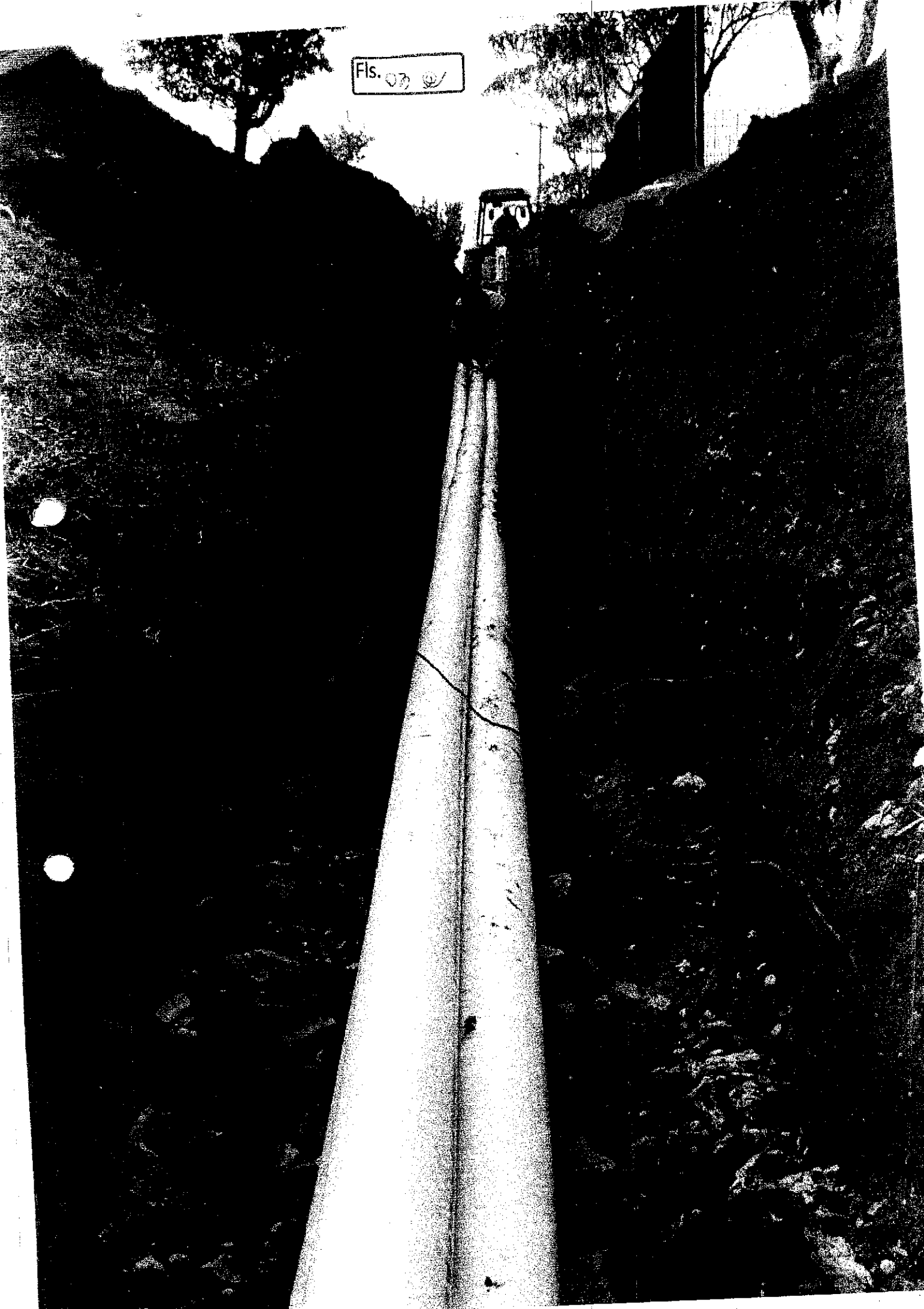
Assim sendo, juntamos ao presente cópia dos orçamentos prévios obtidos junto às prestadoras de serviços dessa natureza, sendo o de menor monta no importe de R\$ 3.642,50 (três mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), apresentado pela empresa Bruno José Alves Correa Cardoso.

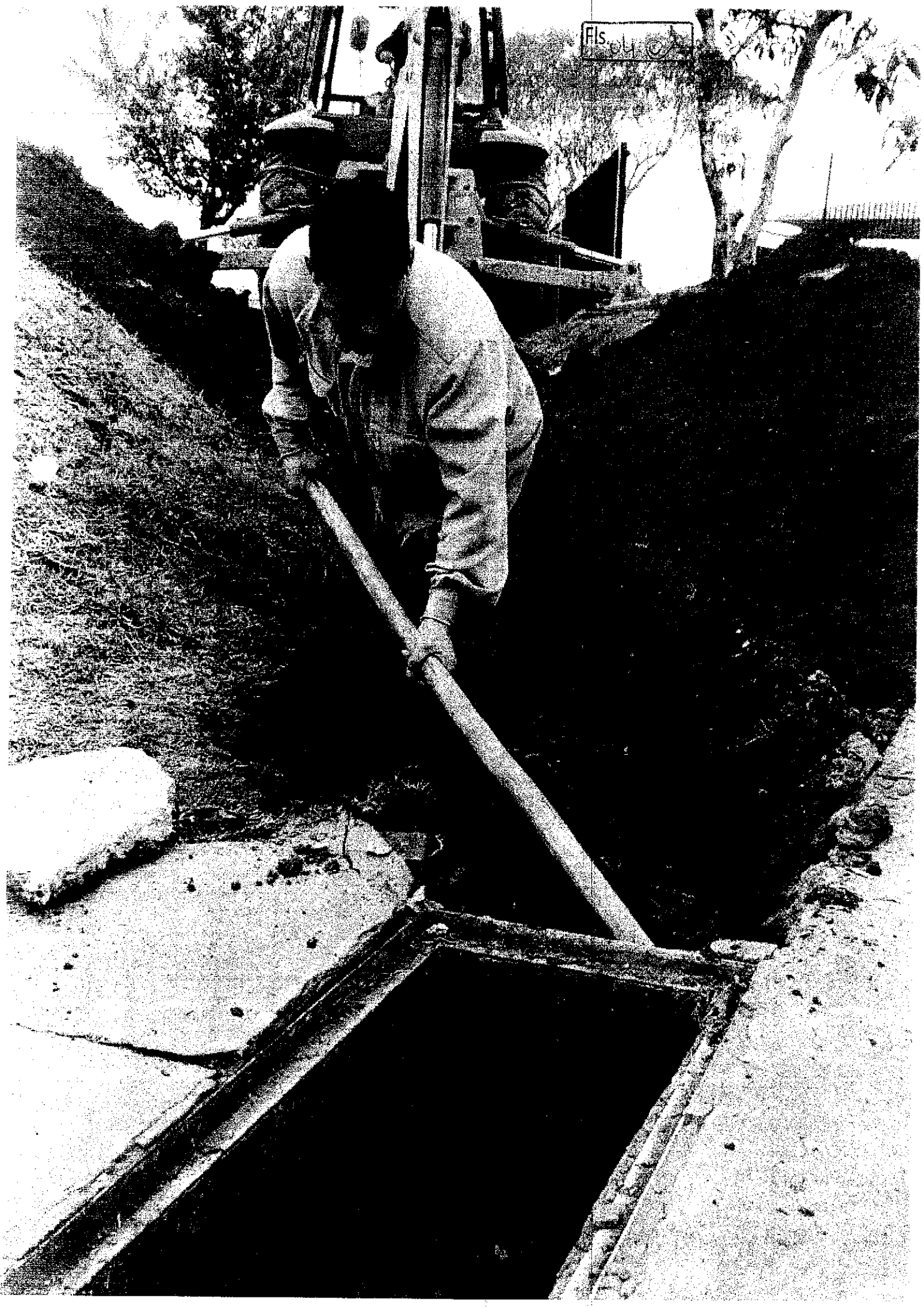
Solicitamos, portanto, a autorização para a contratação da empresa Bruno José Alves Correa Cardoso para a prestação de serviços de assentamento de 235 m<sup>2</sup> de lajotas/bloquetes no piso de acesso à garagem dos veículos oficiais, de modo a se proceder a regularização do piso no local.

Itapetininga, 7 de novembro de 2016.

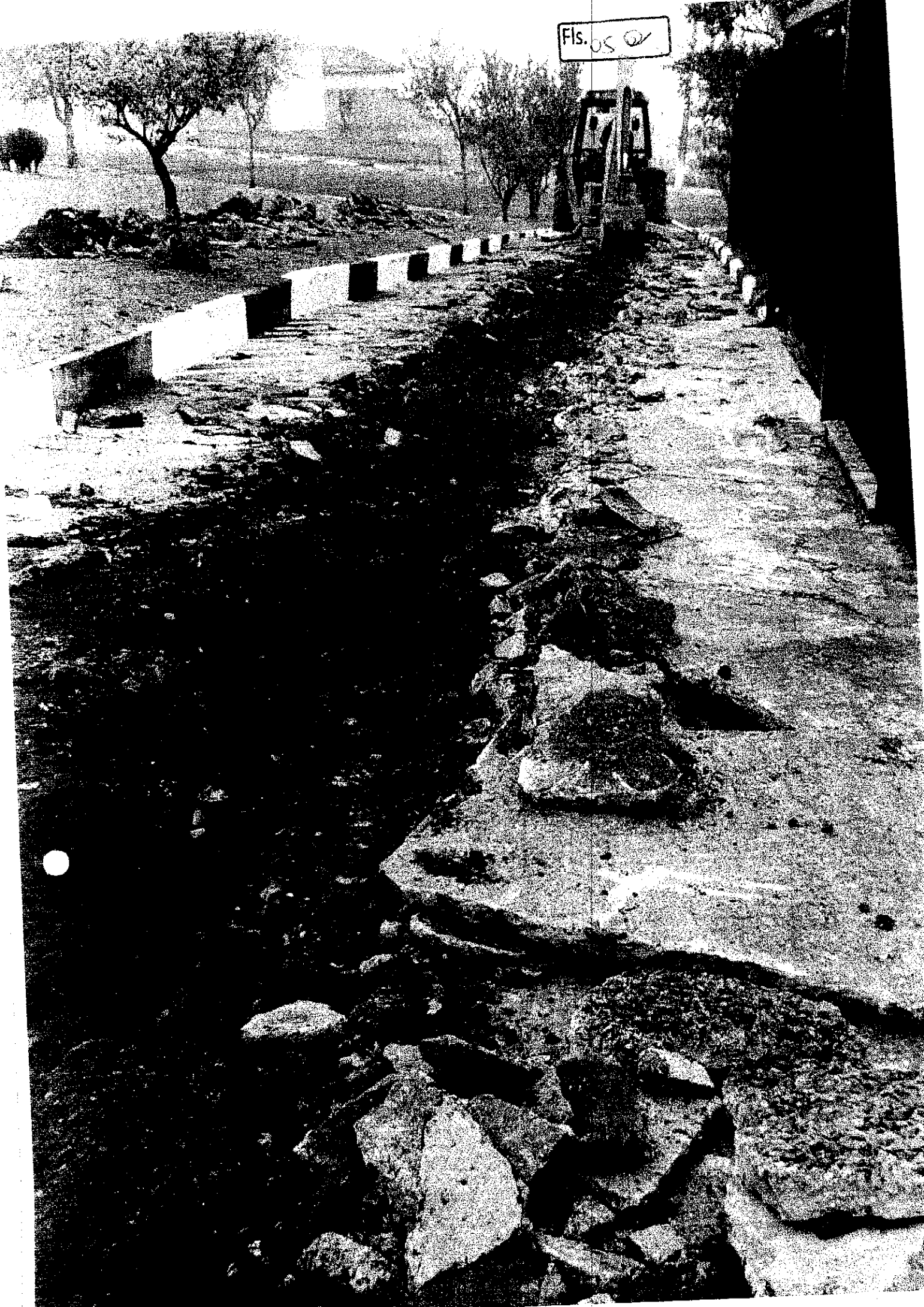
*Luiz Fernando Peretti Matarazzo*  
**Luiz Fernando Peretti Matarazzo**  
Chefe do Setor Administrativo

Fls. 07 08

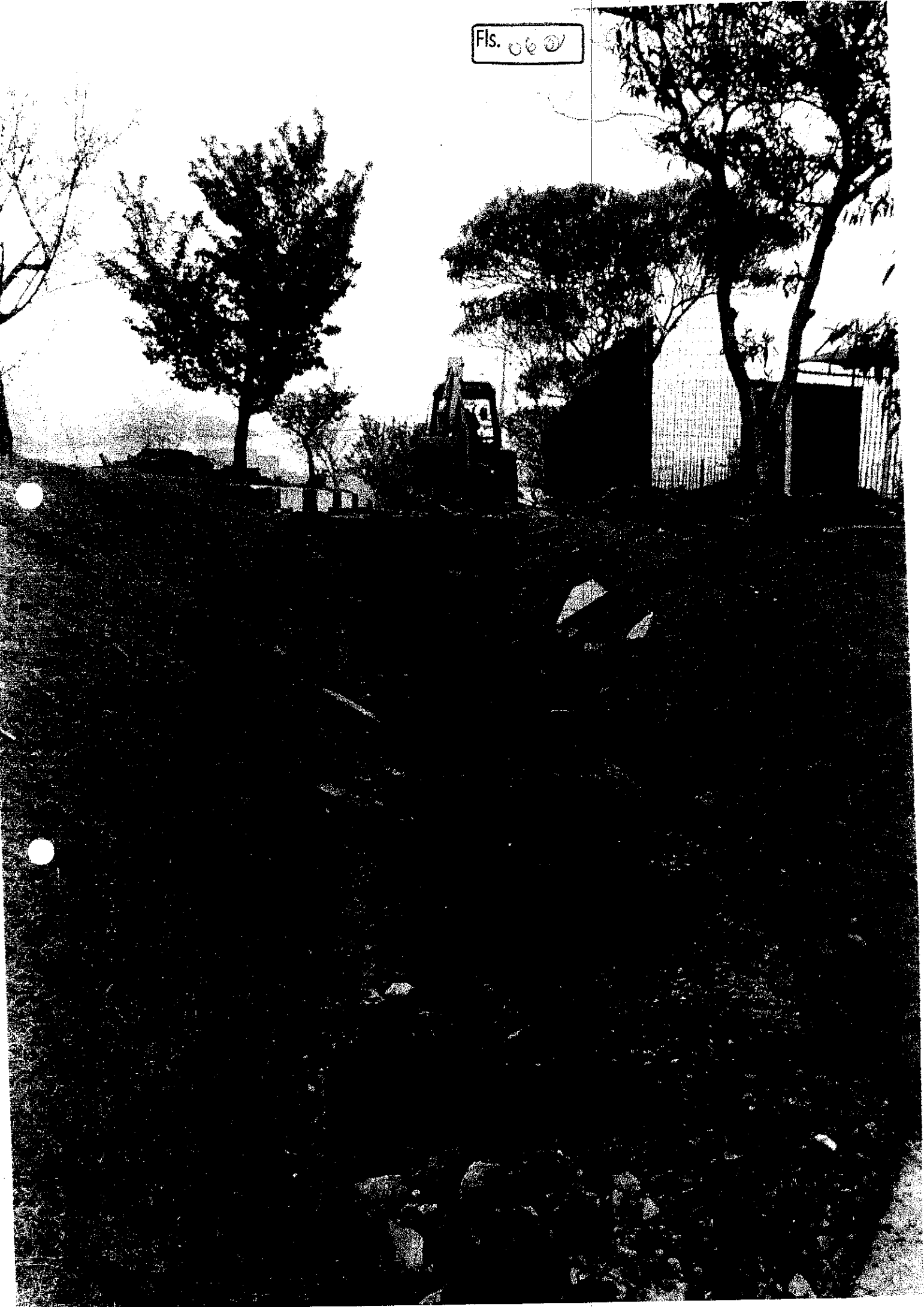




Fis. 05

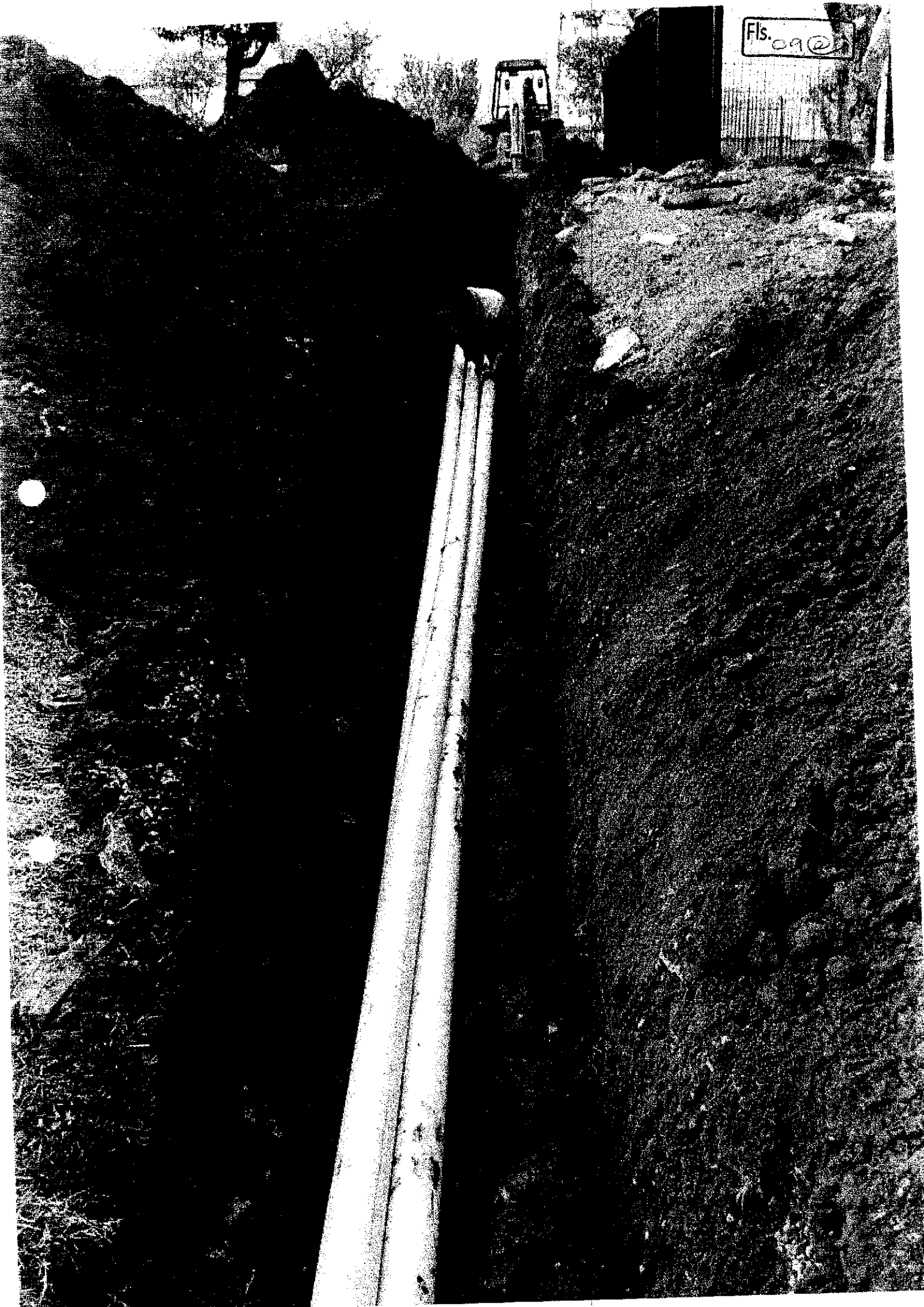


Fis. 000



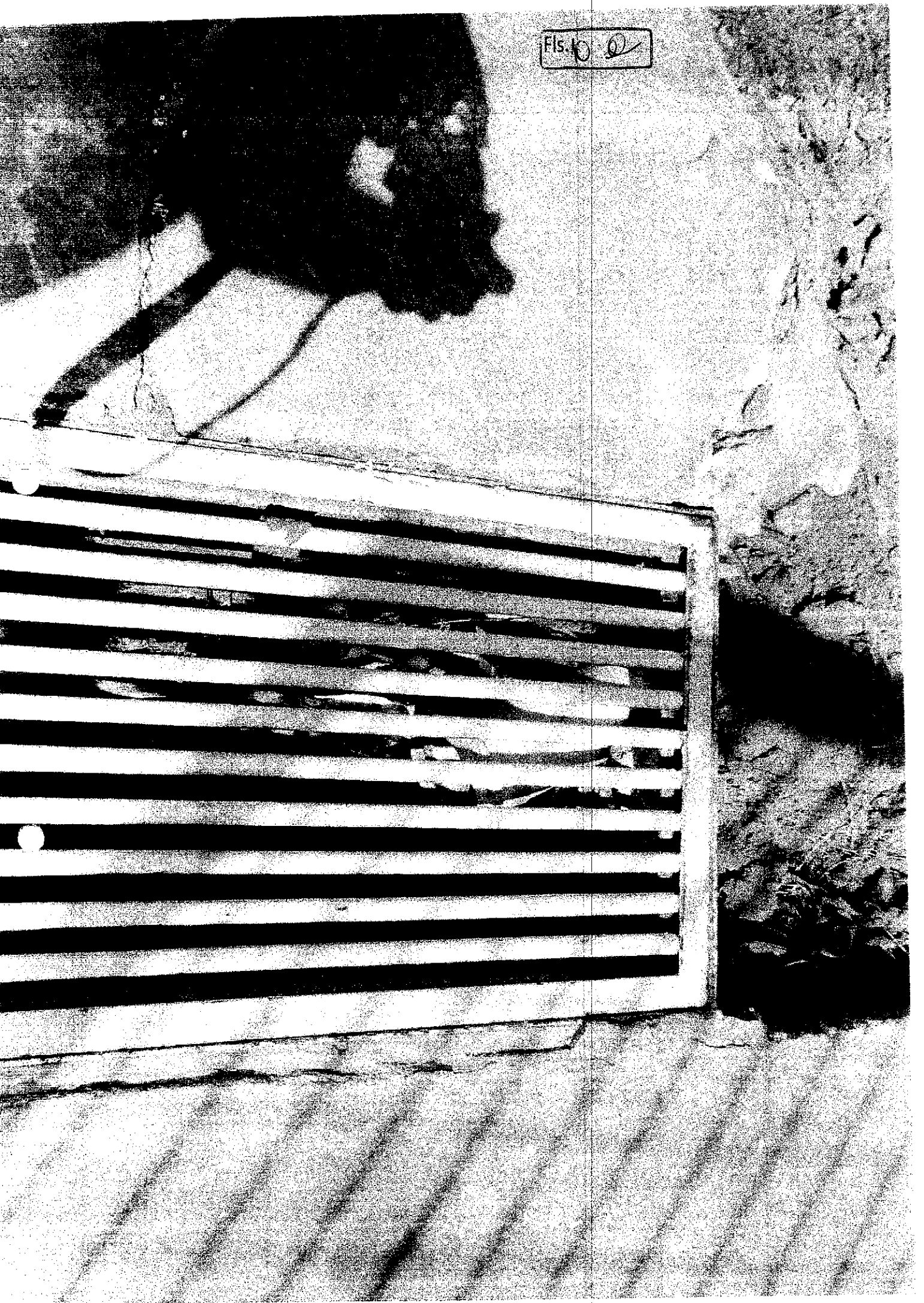




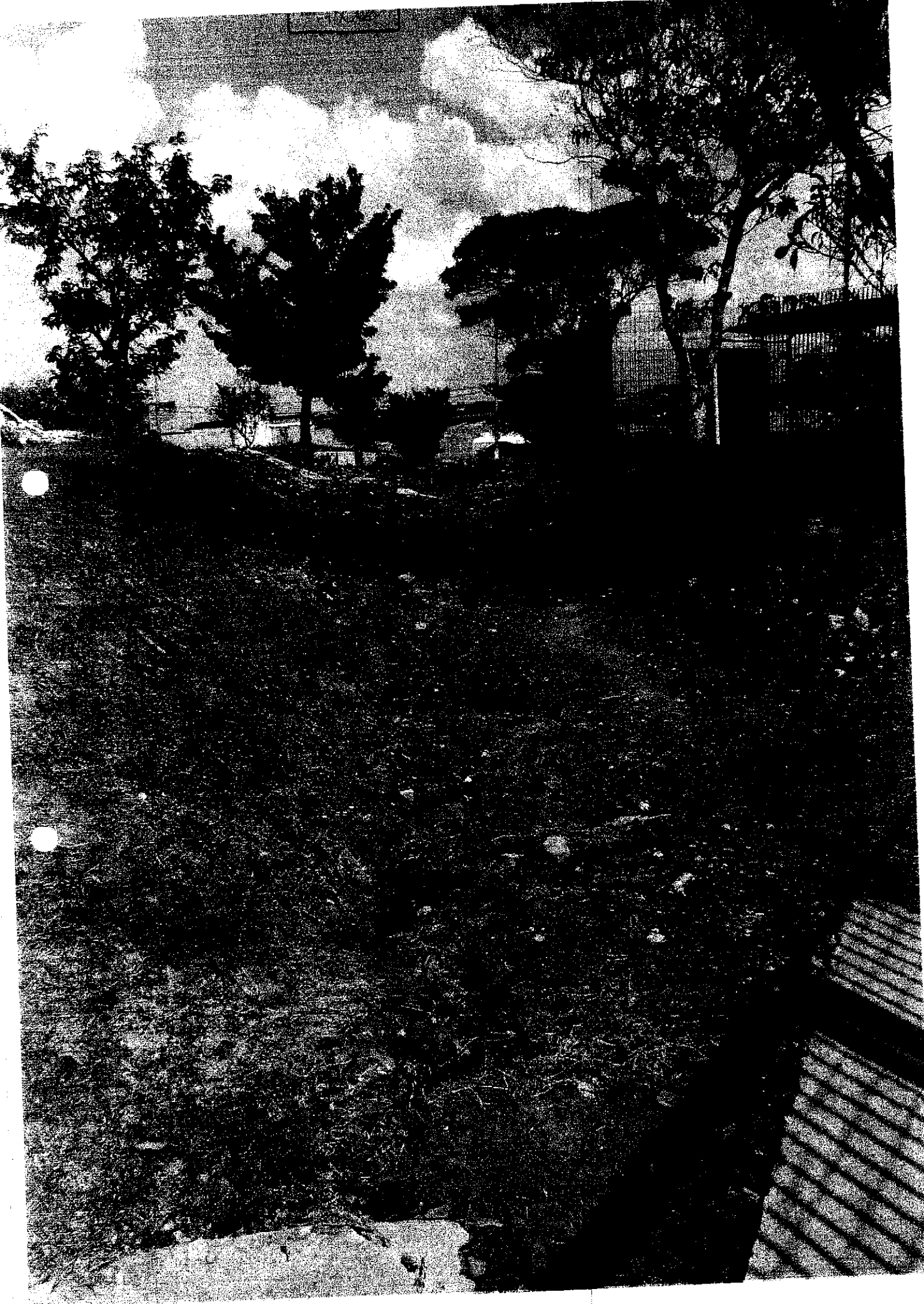




Fls. 0 2

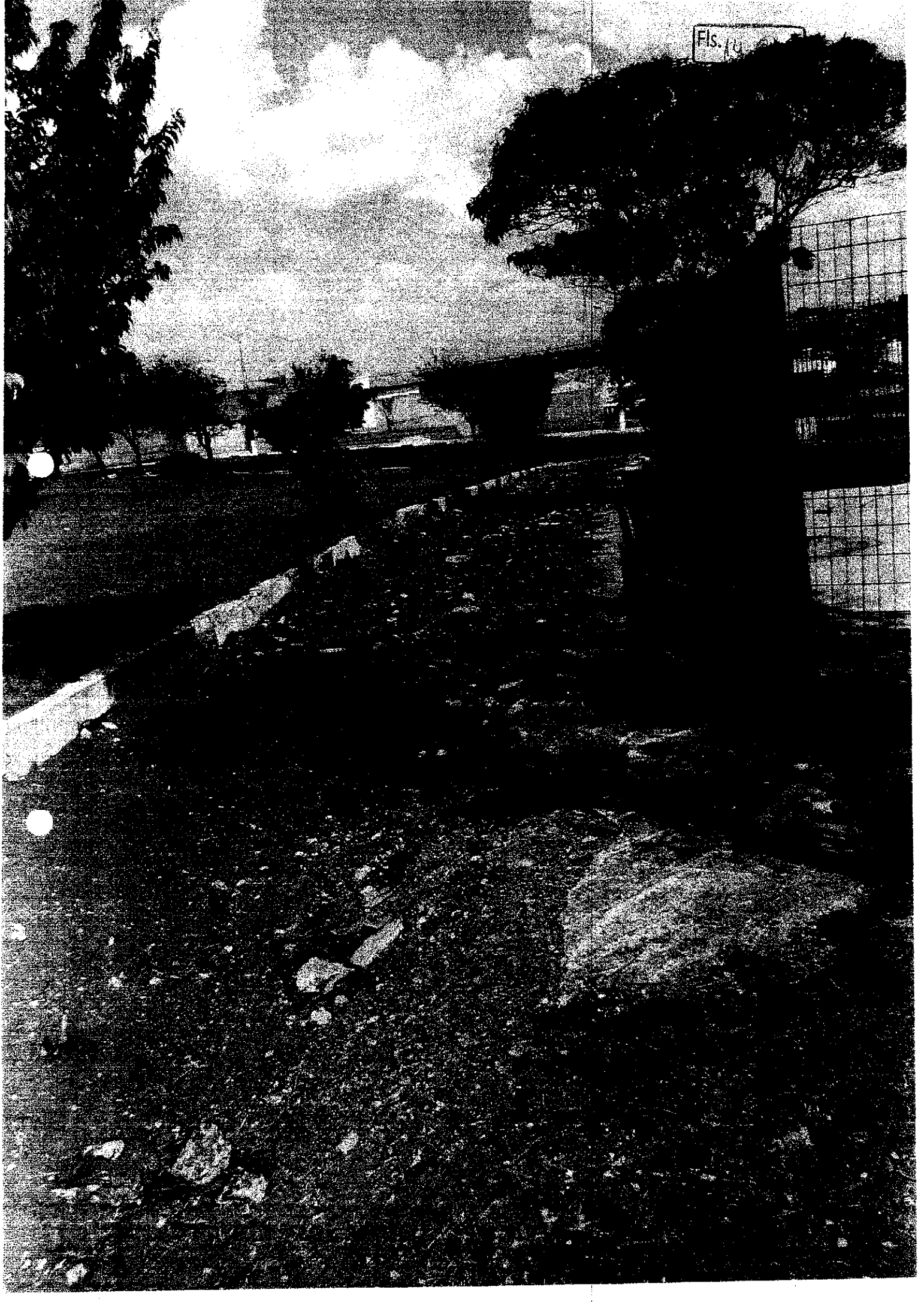




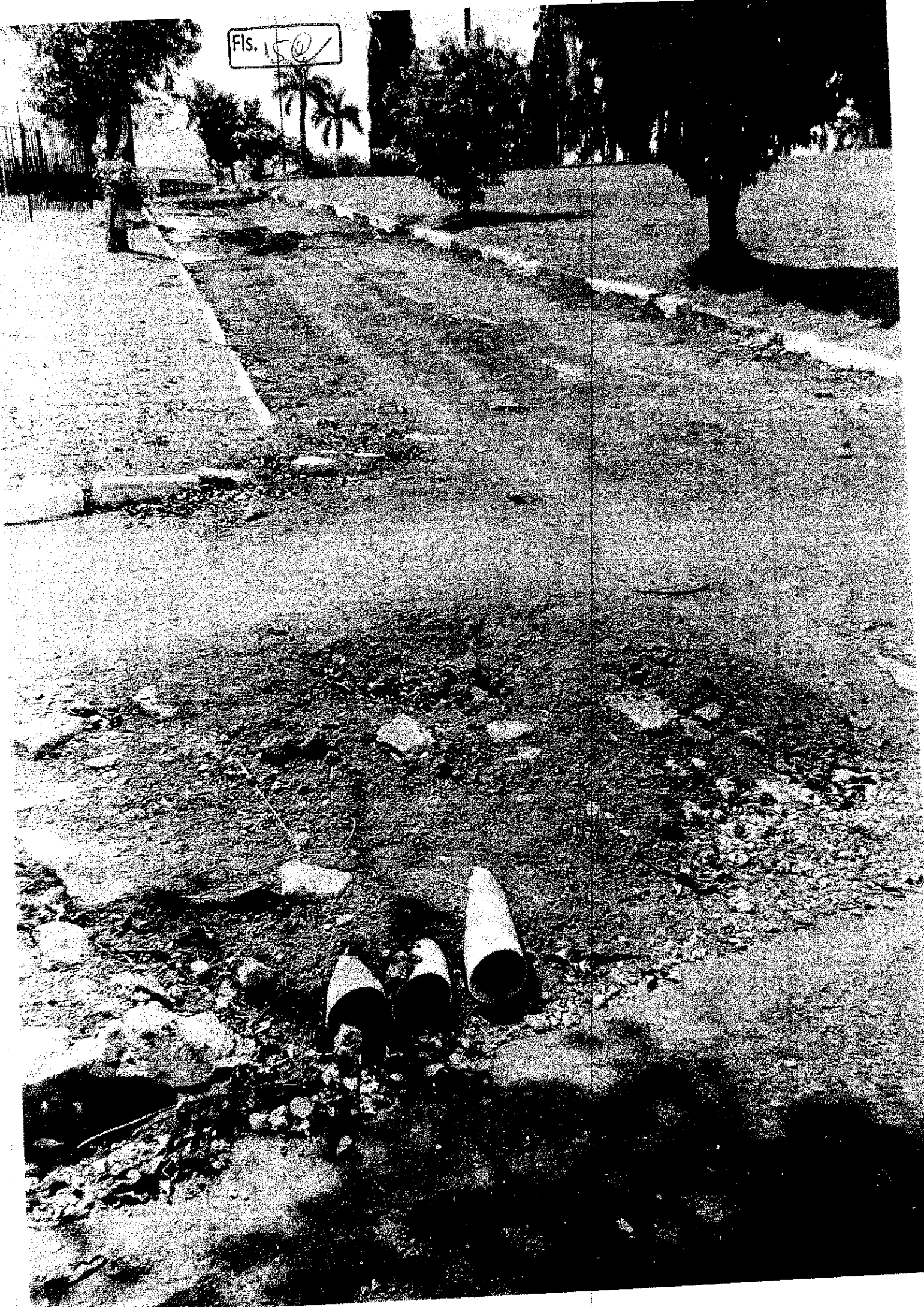




Fis. 10



Fis. 150









De: "bruno jose" <espetaculum\_ba@hotmail.com>  
Assunto: prestação de serviço  
Data: Ter, Outubro 25, 2016 10:55  
Para: "compras@camaraitapetininga.sp.gov.br" <compras@camaraitapetininga.sp.gov.br>

prestação de serviço

ascentamento de lajota: 235 m<sup>2</sup>

15,50 por m<sup>2</sup>

total de :3.642,50

razão social : bruno jose alves correa cardoso

empresa: BA blocos e pisos intertravados

cnpj:25683686/0001-93

endereço : rua jose calazans nº:531 vila barth

cep 18205520

**Attachments:**

untitled-[1].plain	
Size:	0.2 k
Type:	text/plain

Fls. 190

Assunto **Re: Orçamento**  
De FRC Pavimentações <comercialcliver@outlook.com>  
Para Luiz Fernando Peretti Matarazzo  
<l.fernando@camaraitapetininga.sp.gov.br>  
Data 12/10/2016 14:23



- 12973325\_601858233300308\_5549939024472669982\_o.jpg (252 KB)
- 12977024\_601858356633629\_2427919394408988095\_o.jpg (237 KB)
- 13248521\_615559198596878\_825701083833776615\_o.jpg (114 KB)
- 13346785\_621149048037893\_6154838033459304103\_n.jpg (88 KB)
- 13668687\_648404425312355\_1720491191343969775\_o.jpg (135 KB)
- 14067899\_655051794647618\_5720151294352902259\_o.jpg (125 KB)
- 14317564\_667767566709374\_4228283813105819421\_n.jpg (105 KB)

Boa tarde seu Luiz, desculpe a demora.  
segue orcamento para assentamento dos sextavados .

valor \$ 18,00 mt<sup>2</sup>

total para 235 mt<sup>2</sup>: \$ 4.230,00  
5% de desconto para pagamento a vista.

prazo do servico 4 dias.

incluso no servico:  
assentamento dos pisos  
compactacao com placa 90 kg  
rejuntamento  
limpeza.

obs: segue fotos de nosso trabalho em anexo, Deus abençoe.

Atenciosamente,  
**Felipe Cliver**



**FRC PAVIMENTAÇÕES**  
Qualidade e acabamento

### FRC PAVIMENTAÇÕES

Rua Albuquerque lins, 54 -Vila Gomes

CEP: 18075-070 Sorocaba .SP

E-mail - comercialcliver@outlook.com

Site: www.pisosintertravados.com.br

Fones:

Nextel: (15) 99185-5044 - ID 35\*67\*3928

Vivo: (15) 99778-5699

**De:** Luiz Fernando Peretti Matarazzo <l.fernando@camaraitapetininga.sp.gov.br>

**Enviado:** terça-feira, 11 de outubro de 2016 20:32

**Para:** FRC Pavimentações

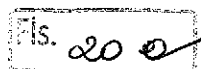
**Assunto:** Re: Orçamento

O solo ficara pronto para colocação dos bloquetes.  
Em 11/10/2016 17:06, FRC Pavimentações escreveu:

Boa tarde tudo bem?

Pode me dizer se a terra Planagem está pronta?

Assunto: **RES: Orçamento A/C Henrique**  
De: Henrique <atendimento@ipanemapisos.com.br>  
Para: 'Luiz Fernando Peretti Matarazzo'  
<l.fernando@camaraitapetininga.sp.gov.br>  
Data: 13/10/2016 08:51



Bom Sr. Luiz

Conforme solicitação segue orçamento proposto.

235M<sup>2</sup> assentamento bloquete sextavado para Itapetininga R\$ 25,00/M<sup>2</sup>

Total: R\$ 5.875,00

Obs: valores sem nivelamento do terreno, caso nivelamento por nossa conta necessária visita para calculo de movimentação de terra.

Desde já grato.

Um abraço.

**De:** Luiz Fernando Peretti Matarazzo [mailto:l.fernando@camaraitapetininga.sp.gov.br]  
**Enviada em:** 11 de outubro de 2016 16:36  
**Para:** atendimento@ipanemapisos.com.br  
**Assunto:** Orçamento A/C Henrique

Prezado Henrique,

Boa tarde.

Solicito orçamento de mão de obra para colocação de 235 metros de bloquetes sextavado.

Endereço: Rua José Soares Hungria, 489 - Itapetininga - SP

CEP: 182013-601.

Grato

Luiz Fernando

(15) 3275-7600

Câmara Municipal de Itapetininga



## INFORMAÇÕES DE DOTAÇÃO E DE RECURSOS FINANCEIROS

Informamos a existência de dotação orçamentária e previsão de recursos financeiros para a contratação de empresa para a prestação de serviços de assentamento de 235 m<sup>2</sup> de lajotas/bloquetes no piso de acesso à garagem dos veículos oficiais, conforme menor orçamento apresentado, no valor total de R\$ 3.642,50 (três mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte rubrica orçamentária:

Dotação:

01.031.0058.2039 – Gestão das Ações de apoio Administrativo

3.3.90.39 – outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

Itapetininga, 7 de novembro de 2016.

  
**Diego Leite Paulino**  
Assessor Técnico Contábil



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Is. 220

Itapetininga, 7 de novembro de 2016.

Ao

*Departamento Jurídico*

**Ref.: Parecer acerca da contratação da empresa Bruno José Alves Correa Cardoso para a prestação de serviços de assentamento de 235 m<sup>2</sup> de lajotas/bloquetes no piso de acesso à garagem dos veículos oficiais, de modo a se proceder a regularização do piso no local.**

Tendo em vista a necessidade da contratação de empresa para a prestação dos serviços de prestação de serviços de assentamento de 235 m<sup>2</sup> de lajotas/bloquetes no piso de acesso à garagem dos veículos oficiais, solicitamos a formalização de parecer jurídico acerca da legalidade e regularidade da pretendida contratação, conforme justificativas, pesquisa prévia de preços e indicação de dotação orçamentária realizados.

**Maria Lúcia Lopes da Fonseca Haidar**

Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. 23 @

**PARECER JURÍDICO**

**Aos cuidados do**  
**Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga**

É solicitado a este Departamento Jurídico, pedido de análise e parecer jurídico a respeito da pretensa contratação, que intenta realizar a Câmara Municipal de Itapetininga, de empresa para a prestação dos serviços de prestação de serviços de assentamento de 235 m<sup>2</sup> de lajotas/bloquetes no piso de acesso à garagem dos veículos oficiais.

Considerando as justificativas apresentadas, de fato, se faz necessária a formalização da contratação pretendida, de modo à regularização do piso no local.

Considerando os preços apresentados pelas empresas consultadas dentre os quais de nota a proposta no valor total R\$ 3.642,50 (três mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), ofertada pela empresa Bruno José Alves Correa Cardoso, correspondente ao de menor valor dentre os orçamentos prévios pesquisados, para a execução dos pretendidos serviços.

Considerando que o menor preço ofertado é inferior aos 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo 23 da Lei de Licitações 8.666/1993, conforme previsto no inciso II do art. 24 da Lei de Licitações, o procedimento licitatório é dispensável, assim estabelecido:

**Art. 23.** *As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*

(...)

**II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:**

**a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);**

(...)

**Art. 24 - É dispensável a licitação:**

(...)

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei,**



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

15.24 e

*desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

*(...)*

Diante dos argumentos expostos acima, entende-se estar presentes todos os pressupostos explicitados no artigo 24, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos Nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, estando assim perfeitamente caracterizada a dispensa de licitação para a contratação referida.

Neste diapasão, dispensável também é a formalidade exigida no art. 26 da Lei de Licitações, quanto à ratificação e publicação na imprensa oficial, considerando a fundamentação legal do ato.

Neste sentido, é decisão do Tribunal de Contas do Estado:

**TC-007904/026/04**

*Afastadas as questões relacionadas com a contratação de advogados para provimento de cargos em comissão de advogado no município, já que foram objeto de comentários específicos quando do exame dos respectivos processos de contas, consoante observado às fls.137, o que torna preclusa a matéria sob este prima, não procedendo, portanto, os argumentos do representante.*

*Do mesmo modo, são improcedentes as impugnações nos autos suscitadas acerca da formalização da dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, para a contratação, pelo Executivo de Capivari, no valor de R\$ 7.100,00, da empresa "Opus", que objetivou a criação de arte para confecção de "banners", roteiro para vídeo e "layout" de convites do encerramento dos projetos escolares de ensino fundamental daquela cidade.*

*Isso porque, neste caso, estão exclusas, para instrução do processo de dispensa de licitação, as formalidades previstas no Parágrafo único, incisos I, II, III e IV, do artigo 26, da Lei nº. 8.666/93, conforme se depreende do "caput", do próprio artigo, onde está explícito que apenas "As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art.17 e nos incisos III a XXIV, do art.24...", deverão atender tais requisitos, como condição para eficácia dos atos.*

*Sendo assim, não tendo o subscritor feito prova de suas alegações, Julgo Improcedentes os fatos narrados na peça inicial, determinado o arquivamento deste expediente.*

*Publique-se a Sentença.*

Também se manifesta o Tribunal de Contas da União:



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

15. 250

"(...) Em face disso, a contratação por dispensa, com fundamento no art. 24, incisos I e II, não exige a publicação e a contratação na forma prevista para as demais modalidades, requerendo apenas a afixação do instrumento convocatório em local próprio." (Acórdão nº 1.336/2006, Plenário, rel. Min. Ubiratan Aguiar).

Dispensável também é a formalização do instrumento contratual nos termos do Art. 62<sup>1</sup>, caput, da Lei Federal 8.666/93, uma vez que se trata da prestação de serviços de forma imediata.

É o parecer.

Itapetininga, 7 de novembro de 2016.

João Maurício Caiassa S. Ibañez  
Propurador Jurídico

<sup>1</sup> Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

15. 262

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

Com base nas informações prestadas, AUTORIZO a contratação da empresa Bruno José Alves Correa Cardoso, pelo valor de R\$ 3.642,50 (três mil seiscientos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), visando à prestação de serviços de assentamento de 235 m<sup>2</sup> de lajotas/bloquetes no piso de acesso à garagem dos veículos oficiais, dispensando o procedimento licitatório nos termos do inciso I do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer jurídico exarado.

Itapetininga, 7 de novembro de 2016.

**Maria Lúcia Lopes da Fonseca Haidar**  
Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga

**CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**SETOR DE COMPRAS**

**REQUISIÇÃO DE COMPRA**

15.270

Exercício: 2016

Página: 1/1

4R Sistemas

**Requisição:** 185      **Ano:** 2016      **Data:** 07/11/2016      **Requisitante:** ADRIANA

**Ficha:** 14 GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO, E MANUTENÇÃO E DE MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL

**Fonte de Recurso:** 1 TESOURO

**Elemento:** 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Sub-Elemento:** 16 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

**Aplicação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSENTAMENTO DE 235 M<sup>2</sup> DE LOJATA/BLOQUETE

**Observação:**

**Centro de Custo:**

**Veículo:** GERAL

**Local da Entrega:** CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	1,000000	UN	62.0009	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA

**Descrição Técnica:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSENTAMENTO DE 235M<sup>2</sup> DE LAJOTA/BLOQUETES

ITAPETININGA, 7 de Novembro de 2016



**CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE COMPRAS**

15. 25 e

Exercício: 2016

4R Sistemas

MAPA DE PREÇO - SINTETICO  
Dispensa Nº 6/2016

Página: 1/1

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição					
0001	1,0000	UN	62.0009	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSENTAMENTO DE 235M <sup>2</sup> DE LAJOTA/BLOQUETES					
Cd. Fornecedor	Razão Social	Marca			CNPJ/CPF	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
1551	BRUNO JOSÉ ALVES CORREA CARDOSO				25683686000193				
						3.642,5000	3.642,50	0,00	3.642,50
1552	FELIPE CLIVER DE SOUZA				24026801000194				
						4.230,0000	4.230,00	0,00	4.230,00
1553	IPANEMA BLOCOS E LAJES LTDA ME				03728489000100				
						5.875,0000	5.875,00	0,00	5.875,00

ITAPETININGA, 7 de Novembro de 2016.

De: "bruno alves" <compras.bablocosepisos@hotmail.com>  
Assunto: Dados Construtora Alves Cardoso A/C Clovis  
Data: Ter, Novembro 29, 2016 18:31  
Para: "compras@camaraitapetininga.sp.gov.br" <compras@camaraitapetininga.sp.gov.br>

---

Boa tarde, Clovis!

Segue os dados que me pediu.

Nome: Bruno José Alves Correa Cardoso

Empresa: Construtora Alves Cardoso

CNPJ: 26.588.171/0001-77

Endereço: Rua José Calazans Luz Moura nº 531, Vila Barth- Itapetininga SP

Telefone: 15 998564108

Qualquer dúvida estou a disposição.

Att.

Bruno

---

**Attachments:**

untitled-[1].plain
Size:0.3 k
Type:text/plain

---

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.588.171/0001-77</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/11/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BRUNO JOSE ALVES CORREA CARDOSO 38373733809</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CONSTRUTORA ALVES CARDOSO</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R JOSE CALAZANS LUZ</b>	NÚMERO <b>531</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>18.205-520</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA BARTH</b>	MUNICÍPIO <b>ITAPETININGA</b>
		UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>espetaculum_ba@hotmail.com</b>	TELEFONE <b>(15) 3527-2586</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/11/2016</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/12/2016** às **16:05:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



Sistema 4R

Fls 31 @

Homologação / Adjudicação

# Câmara Municipal de Itapetininga

## Estado de São Paulo

PROCESSO Nº 9/2016  
Dispensa 6/2016

**OBJETO: MANUTENÇÃO PREDIAL**

### HOMOLOGAÇÃO

1. HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Câmara, conforme a tabela em anexo;
2. A ASSESSORIA JURÍDICA, para elaborar contrato neste sentido, se necessário;
3. A DIRETORIA DE FINANÇAS para providenciar a Nota de Empenho e respectivo pagamento;
4. Após formalidades legais, archive-se.

### ADJUDICAÇÃO

**CONSIDERANDO** a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, optamos pela **ADJUDICAÇÃO** do presente:

EMPRESA: CONSTRUTORA ALVES CARDOSO

CNPJ: 26.588.171/0001-77

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: RUA JOSÉ CALAZANS LUZ MOURA 531 BAIRRO: VILA BARTH

CEP: CIDADE: ITAPETININGA/SP

FONE: 15-998564108

TOTAL: R\$ 3.642,50 (Três Mil, Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos)

ITAPETININGA, 2 de Dezembro de 2016..

Maria Lúcia Lopes da Fonseca Haidar  
Presidente da Câmara



**Câmara Municipal de Itapetininga**  
Estado de São Paulo

Fls. 32

Itapetininga, 22 de dezembro de 2016.

**TERMO DE JUNTADA**

Procede-se, na data de hoje, a juntada aos autos do Processo Licitatório nº 09/2016 - Dispensa nº 06/2016, da Portaria nº 36/2016, que designa os funcionários integrantes da Comissão Permanente de Licitações desta Casa, e os trâmites que justificam o **CANCELAMENTO** do presente processo.

  
**Simone Vieira do Prado Pinheiro**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Câmara Municipal de Itapetininga  
Estado de São Paulo

Fls. 33

Portaria nº 36/2016

A Mesa da Câmara Municipal de Itapetininga, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 26, III, da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como membros que integrarão a **Comissão Permanente de Licitação (CPL)** da Câmara Municipal de Itapetininga, com a competência de desempenhar as funções de Comissão Processante de Licitações nas modalidades definidas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os seguintes servidores cabendo a Presidência ao primeiro: **Simone Vieira do Prado Pinheiro, Henrique Dias Nascimento e Adriana Angeli Caselli Aragón**, fazendo jus à gratificação fixada pela Portaria nº 08/2011.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

- a) Coordenar os processos de Licitação;
- b) Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as à apreciação e aprovação da Procuradoria Jurídica e/ou Consultoria Jurídica;
- c) Definir e solicitar ao departamento competente as publicações necessárias na forma da legislação vigente;
- d) Esclarecer as dúvidas do Edital;
- e) Abrir o envelope de documentos de habilitação, examinar os documentos, elaborar ata de reunião e emitir relatório de julgamento sobre a habilitação ou inhabilitação;
- f) Processar e julgar a fase de habilitação das propostas;
- g) Abrir o envelope da proposta comercial, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a classificação ou desclassificação;
- h) Habilitar, inhabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o edital;
- i) Julgar os recursos eventualmente interpostos em 1ª instância;
- j) Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário;
- k) Adotar outras providências que se fizerem necessárias.

Art. 3º Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que estiver sido tomada a decisão, de acordo com o § 3º, artigo 51, da Lei nº 8.666/93.





**Câmara Municipal de Itapetininga**  
Estado de São Paulo

Fls. 34

Art. 4º O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 27/2016 e retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2016.

Itapetininga, 7 de julho de 2016.

**Maria Lúcia Lopes da Fonseca Haidar**

Presidente

**Fuad Abrão Isaac**

1º Secretário

**Antônio Fernando Silva Rosa Júnior**

Vice-Presidente

**Sidnei Teixeira Barbosa**

2º Secretário

Publicada e registrada na Câmara Municipal de Itapetininga na data supra.

**Edmundo José Vasques Nogueira**  
Diretor Geral



**Câmara Municipal de Itapetininga**  
Estado de São Paulo

Fis. 35

Ào Diretor  
e ao chefe do setor  
de administração  
para providenciar  
Ceb's veis  
20/12/2016

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga, Dra. Maria Lúcia  
Lopes da Fonseca Haidar,

*Maria Lúcia Lopes da Fonseca Haidar*  
Dra. Maria Lúcia Lopes da Fonseca Haidar  
PRESIDENTE

Com relação à pretensão por Vossa Excelência de se contratar empresa para assentamento de piso de 235m<sup>2</sup> de lajotas em local de acesso à garagem dos veículos oficiais desta Casa, a documentação referente a ela configurou esboço do processo de Dispensa de Licitação nº 06/2016, que foi devidamente informado em formulário próprio do Controle Interno referente às ocorrências do mês de novembro, no que tange às competências da Comissão Permanente de Licitação.

Ocorreu que, na data de 16 de dezembro do ano corrente, a funcionária Adriana Angeli Caselli Aragón, membro da CPL, foi informada verbalmente que, em fase de tramitação prestes à execução da contratação a que se refere o processo licitatório supra mencionado, o mesmo fora cancelado, pelo que, então, a funcionária excluiu a referida dispensa do sistema utilizado para cadastro e controle de processos do tipo.

Tomando a Presidente da Comissão de Licitação, Simone Vieira do Prado Pinheiro, ciência de todo este ocorrido somente na presente data (20/12/2016), vêm a funcionária Adriana Angeli Caselli Aragón e ela, mui respeitosamente, por meio deste, requerer que V.Ex.<sup>a</sup> informe, por escrito, os motivos pelos quais a que configurou, então, Dispensa de Licitação nº 06/2016, referente à contratação de empresa para assentamento de piso de 235m<sup>2</sup> de lajotas em local de acesso à garagem dos veículos oficiais desta Casa, fora cancelada, a fim de justificar, então, a sua "inexistência" em nosso sistema.

Ainda, a Presidente da Comissão de Licitação, Simone Vieira do Prado Pinheiro, e o Membro, Adriana Angeli Caselli Aragón, vêm solicitar o seu desligamento da referida Comissão a partir do dia 31 de dezembro do ano corrente, pelo fato de julgarem que as funções que exercem no cargo que ocupam efetivamente neste Legislativo podem não lhes disponibilizar o tempo necessário ao empenho no devido exercício que cabe aos componentes da Comissão Permanente de Licitação.



**Câmara Municipal de Itapetininga**  
Estado de São Paulo

Fls. 36

Acreditando na compreensão e na devida tomada de providências a que se refere este documento, aproveitamos o ensejo para manifestarmos por V. Ex<sup>a</sup>. nossos protestos de estima e consideração.

Itapetininga, 20 de dezembro de 2016.

**Simone Vieira do Prado Pinheiro**

Agente Operacional de Apoio e Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Adriana Angeli Caselli Aragón**

Oficial Legislativo e Membro da Comissão Permanente de Licitação



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
ITAPETININGA**

**PROTOCOLO Nº 02286/2016**

**DATA/HORA: 20/12/2016 15:53**

Seção M: 2286/2016



**Câmara Municipal de Itapetininga**  
**Estado de São Paulo**

Fls. 37

Determino à Comissão Permanente de Licitação que reinsira o referido processo licitatório concernente à Dispensa de Licitação nº 06/2016, para assentamento de 235m<sup>2</sup> de lajotas/bloquetes, no sistema, e o dê por cancelado.

Determino, ainda, que o Chefe do Setor Administrativo desta Casa informe a Comissão os motivos por que se tornou inviável a esta Administração proceder a execução da obra de que trata a referida Dispensa.

Itapetininga, 21 de dezembro de 2016.

**Maria Lúcia Lopes da Fonseca Haidar**  
Presidente



**Câmara Municipal de Itapetininga**  
**Estado de São Paulo**

Fls. 38

Itapetininga, 22 de dezembro de 2016.

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

À Comissão Permanente de Licitações,

Em atendimento ao despacho exarado pela Exma. Sra. Presidente desta Casa de Leis, informo a Comissão Permanente de Licitações que a inviabilidade da procedência da obra de que trata o Processo Licitatório nº 09/2016 - Dispensa de Licitação nº 06/2016 se deu pela eximção por parte da Prefeitura em nos auxiliar na sua realização com o fornecimento de parte do material solicitado: tal contribuição por parte do Poder Executivo fora informada à Presidência na solicitação de compra que gerou a referida Dispensa e fora contada como certa em conformidade com o teor do Ofício SMOS nº 309/01/2016 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, que segue anexo.

  
**Luiz Fernando Petetti Matarazzo**  
Chefe do Setor Administrativo

*À Comissão Permanente de Licitações*

*para providências*

*22/12/2016*

  
**Maria Lucia Lopes da Fonseca Haidar**

**PRESIDENTE**



Gabinete do  
Secretário

PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA  
Estado de São Paulo

Secretaria de Obras e Serviços Municipais

Fis. 39

**Ofício SMOS nº 309/01/2016**

**Assunto: Calçamento do passeio que dá acesso à Prefeitura.**

**Ref.: Of. Gab. Pres.: 0047/2016.**

*Dezembro até*  
*13/09/2016*  
*5/11/2016*  
Maria Lucia Lopes da Fonseca  
PRESIDENTE

**Prezada Senhora,**

Em atenção ao Ofício de referência, o qual solicita funcionários, maquinários e materiais para realizar serviço de calçamento do passeio que liga a Câmara Municipal à Prefeitura, temos a informar que não dispomos de funcionários para a realização deste serviço, haja vista que o quadro de funcionários desta Secretaria de Obras está comprometido com as obras de infraestrutura da cidade. Contudo, é possível fornecer o material solicitado, como lajotas e areia, além dos serviços de retirada de entulho e de terraplanagem.

Sendo só para o momento, aproveito o ensejo para apresentar-lhe votos de estima e consideração.

Itapetininga, 06 de Setembro de 2016.

  
**Armando Benedito Morelli Filho**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços

gmt/abmf

À Câmara Municipal de Itapetininga  
Sr.<sup>a</sup> Maria Lúcia Lopes da Fonseca Haidar  
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE  
ITAPETININGA

**PROTOCOLO Nº 01645/2016**

**DATA/HORA: 09/09/2016 12:48**

Correspondência Recebida Nº 184/2016



**Câmara Municipal de Itapetininga**  
Estado de São Paulo

Fls. 40

**CERTIDÃO**

Em atendimento ao despacho exarado pela Exma. Sra. Presidente desta Casa de Leis, CERTIFICO que, ao reinserir no sistema de uso próprio deste Legislativo para controle de processos licitatórios o Processo Licitatório nº 09/2016 - Dispensa de Licitação nº 06/2016, o sistema gerou automaticamente a requisição de compra e a homologação com a presente data, conforme se verificam tais documentos seguintes, para, então, tornar-se possível validar-se o registro do devido CANCELAMENTO da dispensa de licitação de que trata este processo.

Itapetininga, 22 de dezembro de 2016.

**Simone Vieira do Prado Pinheiro**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Adriana Angeli Caseli Aragón**

Membro da Comissão Permanente de Licitação

**CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE COMPRAS**  
**REQUISIÇÃO DE COMPRA**

Fls. 41



4R Sistemas

Exercício: 2016

Página: 1/1

**Requisição:** 227      **Ano:** 2016      **Data:** 22/12/2016      **Requisitante:** ADRIANA

**Ficha:** 14 GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO, E MANUTENÇÃO E DE MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL  
**Fonte de Recurso:** 1 TESOURO  
**Elemento:** 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**Sub-Elemento:** 16 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS  
**Aplicação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSENTAMENTO DE 235 M<sup>2</sup> DE LAJOTA/BLOQUETES  
**Observação:**  
**Centro de Custo:**  
**Veículo:** GERAL  
**Local da Entrega:** CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	1,000000	UN	62.0009	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA

**Descrição Técnica:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSENTAMENTO DE 235M<sup>2</sup> DE LAJOTA/BLOQUETES

  
ITAPETININGA, 22 de Dezembro de 2016





Sistema 4R

Fis. 42

Homologação / Adjudicação

## Câmara Municipal de Itapetininga Estado de São Paulo

PROCESSO Nº 9/2016  
Dispensa 6/2016

**OBJETO:** MANUTENÇÃO PREDIAL

### HOMOLOGAÇÃO

1. HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Câmara, conforme a tabela em anexo;
2. A ASSESSORIA JURÍDICA, para elaborar contrato neste sentido, se necessário;
3. A DIRETORIA DE FINANÇAS para providenciar a Nota de Empenho e respectivo pagamento;
4. Após formalidades legais, archive-se.

### ADJUDICAÇÃO

**CONSIDERANDO** a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, optamos pela **ADJUDICAÇÃO** do presente:

EMPRESA: BRUNO JOSÉ ALVES CORREA CARDOSO  
CNPJ: 25.683.686/0001-93  
INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
ENDEREÇO: RUA JOSÉ CALAZANS Nº 531 BAIRRO: VILA BARTH  
CEP: 18205-520 CIDADE: ITAPETININGA/SP  
FONE: 15-998564108  
TOTAL: R\$ 3.642,50(Três Mil, Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos)

ITAPETININGA, 22 de Dezembro de 2016..

Maria Lúcia Lopes da Fonseca Haidar  
Presidente da Câmara



**CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE COMPRAS**

Fls. 43

Exercício: 2016

Página: 1/1

4R Sistemas **CONFERÊNCIA DE SALDO CANCELADO PARA ANULAÇÃO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO**

**Processo:** 9/2016 **VI. Cancelado Proc.:** -3.642,50  
**Modalidade:** Dispensa - 6/2016  
**Dt. Cancel.:** 23/12/2016 **Motivo do Cancelamento:** A PREFEITURA NÃO VAI ENTREGAR AS LAJOTAS NECESSÁRIA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO  
**Fornecedor:** 1551 - BRUNO JOSÉ ALVES CORREA CARDOSO **VI. Cancelado Fornec.:** -3.642,50

Item	Descrição	Un.	VI. Cancelado
0001	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSENTAM	UN	-3.642,50
	<b>Vigência:</b> 1º Período de Vigência - Original		-3.642,50

ITAPETININGA, 22 de Dezembro de 2016.

**Dra. Maria Lucia Lopes da Fonseca Haidar**  
**PRESIDENTE**